

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBALDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº. 417, Bairro: Centro, CEP 38.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diógenes Roberto Borges, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 073.275.858-00.

CONTRATADA: Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no Item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato original; no Item 2.1 da Cláusula Segunda do mesmo instrumento, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 57, II, c/c art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de origem, a alteração no valor pactuado entre as partes e demais alterações, nos termos da justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2017 a 31/12/2017 a vigência do contrato nº 135/2014, datado de 29 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

2. O item 2.1 da Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

“O presente contrato tem o valor global de R\$ 119.260,32 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 9.938,36 (Nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) conforme proposta apresentada que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.”

3. O item 2.2 da Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00.”

4. Fica acrescido o item 2.3 à Cláusula Segunda do instrumento contratual, de forma que este possui a seguinte redação:

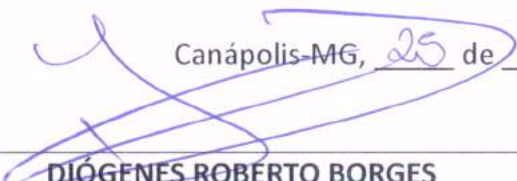
“2.3. Para fins de apuração dos valores estabelecidos no item 2.1 desta Cláusula, o valor a ser pago por Ponto de Iluminação Pública será de R\$ 7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos), considerando que o município de **Canápolis** possui, para fins de pagamento, o quantitativo total de 1.354 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro) de Pontos de Iluminação Pública, sendo vedado qualquer tipo de cobrança retroativa relativa ao aumento de quantitativo ocorrido no ano de 2016.”

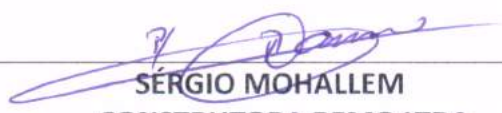
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canápolis-MG, 25 de novembro de 2016.


DIÓGENES ROBERTO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SÉRGIO MOHALLEM
CONSTRUTORA REMO LTDA.
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: Rayane Santos

Nome: Rayane Santos

C.I.: MG 11.867.697

CPF: 064.914.266-30

Testemunha 2

Ass.: Therese Mourim

Nome: Therese Mourim A. Mourim

C.I.: 5620968-6

CPF: 782667189-20

JUSTIFICATIVA

O Município de Canápolis-MG, por meio do Processo de Licitação nº 04/2014, Pregão Presencial 01/2014 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmou contrato com a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo a Canápolis-MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual.

Considerando o documento anexo apresentado pela Construtora Remo Ltda.;

Considerando o Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do CIDES;

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2016;

Considerando a possibilidade legal de reajuste do valor do contrato, conforme previsão contratual contida no item 3.6;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o município, que deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 02.05.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00 _____;

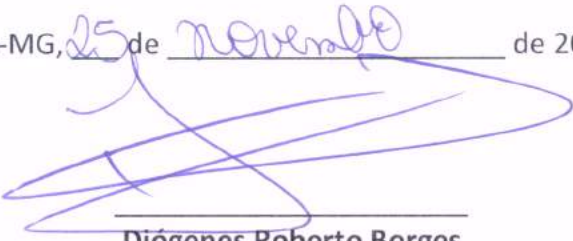
Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2017 até 31/12/2017;

Considerando que os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado;

Considerando as demais vantagens propostas pela Construtora Remo Ltda.; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Canápolis-MG, 25 de novembro de 2016.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal



Belo Horizonte, 28 de outubro de 2016.

AO MUNICÍPIO CANÁPOLIS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Diógenes Roberto Borges

Assunto : **Prorrogação contratual e reajuste**

Referência : **Contrato Administrativo para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos.**

CONSTRUTORA REMO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Francisco Sales, nº 1838, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30150-221, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.225.557/0001-96, doravante denominada Contratada, vem, respeitosamente, manifestar e ao final requerer:

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato **Nº 135/2014** firmado com esta respeitável Edilidade, a CONSTRUTORA REMO requer que V.Exa. se digne a deferir a prorrogação do pacto por mais 12 (doze) meses.

O pedido tem respaldo no Edital do certame (item 8.4) e na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato entabulado com este Município, além de estar legalmente previsto no artigo 57 da Lei Geral de Licitações.

Outrossim, para que seja mantido o equilíbrio das condições pactuadas, bem como para cumprir o previsto no Edital (item 8.6) e na Cláusula Terceira, item 3.6 da avença, pede também seja deferido o reajustamento dos preços tendo como base o índice do IGP-M, conforme estabelecido nos documentos mencionados. Além de respaldo contratual, o pleito tem guarida nos termos dos artigos 40, inciso XI; 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Ante o exposto, a CONSTRUTORA REMO pede a prorrogação do contrato e o reajustamento dos preços, por meio da lavratura do respectivo Termo Aditivo, para que a Contratada persista na execução dos serviços a fim de atender o interesse público.

Sendo o que se apresenta até o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se façam necessários.



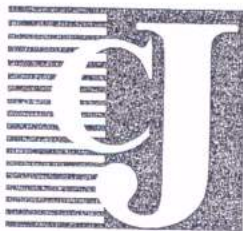
CONSTRUTORA REMO LTDA.

CNPJ Nº 18.225.557/0001-96

Robson R. C. Carmona

CREA SP 5061511717/D

Gestor de Contratos



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 1986P
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 022

Procuração que faz **Construtora Remo Ltda.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezesseis (2016), aos 03 (três) dias do mês de outubro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **Construtora Remo Ltda.**, com sede à avenida Francisco Sales, nº 1838, 1º andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ n.º 18.225.557/0001-96, neste ato representada por seu sócio, **Sérgio Mohallem**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, C.I. n.º MG-1.974.598 SSP/MG, CPF n.º 102.478.906-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Porfírio de Machado, nº 780, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais; o presente reconhecido e identificado como o próprio e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Bruno Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, C.I. n.º M-5.568.596 SSP/MG, CPF n.º 002.321.196-27, residente e domiciliado na rua Arape, nº 70, apartamento 202, Bairro União, Belo Horizonte, Minas Gerais; **Felipe Rezek Mohallem**, brasileiro, casado, gerente de TI, C.I. n.º M-8.088.367 SSP/MG, CPF n.º 028.921.716-44, residente e domiciliado na rua Doutor Lucidio Avelar, nº 131, apartamento 601, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais; **Leonardo Vial Faria**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. n.º 42.789/D CREAMG, CPF n.º 339.414.916-87, **Luiz Humberto Borges**, brasileiro,

Rua da Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011
PABX: (31) 3014-4600 / (31) 3247-4000 - WhatsApp: (31) 98312-1694 - www.cartoriojaguarao.com.br
Tabelião Titular - João Carlos Nunes Júnior

Compare com o original

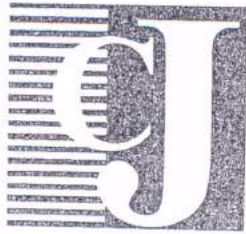
25 de 16
Amanda Cristina Varela



casado, identidade profissional n.º 35.409/D CREA/MG, CPF n.º 365.638.386-34, **Noc da Costa Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade profissional n.º 31.111/D CREA/MG, CPF n.º 277.390.746-91, **Sérgio Sad Costa**, brasileiro, casado, identidade profissional n.º 46.824/D CREA/MG, CPF n.º 679.571.377-68, **Eustáquio Levi Silva**, brasileiro, casado, identidade profissional n.º 33.073/D CREA/MG, CPF n.º 512.378.576-00, **João Manuel Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade profissional n.º 19.384/D CREA/MG, CPF n.º 176.962.916-53, **Rafael Rezek Mohallem**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, identidade profissional n.º 73889/D CREA/MG, CPF n.º 001.394.046-51; **Claudio Antonio Sodario**, brasileiro, Casado, engenheiro, carteira de identidade n.º 7.190.620 da SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 778.577.398-04, **Marcus Vinicius Cordeiro Lisboa**, brasileiro, engenheiro, carteira de identidade n.º MG-13.055.435 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 074.616.266-98; **Robson Ricardo Carderoli Carmona**, brasileiro, engenheiro, carteira de identidade n.º 29.152.790-5 da SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 257.764.168-09 todos residentes e domiciliados em Belo Horizonte, Minas Gerais, a quem confere poderes para: a) formular ofertas e lances em pregões, negociar preços; b) assinar propostas em todas as modalidades de licitações em nome da outorgante; c) representar a outorgante em licitações junto às concessionária de serviços públicos, empresas privadas ou de economia mista, em conformidade à Lei 8.666/93 e 8.883/94, de âmbito federal, e legislação estadual específica, podendo para tanto impugnar, discordar e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; d) assinar contratos oriundos de tais licitações; e) assinar cartas de preposição para fins judiciais e extrajudiciais; f) assinar, receber e enviar correspondências em nome; g) emitir faturas de serviço; h) assinar contratos de empreitada, prestação de serviços, comodato e arrendamento em nome da outorgante junto a terceiros; i) assinar boletins de medição de serviços prestados pela outorgante; j) receber, dar recibo e quitação em duplicatas, por serviços prestados pela outorgante; k) admitir, dispensar, fixar salários e assinar carteiras de trabalho de funcionários da outorgante; l) assinar contratos de locação de imóveis e telefones junto a terceiros em nome da outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, entrar em acordo; m) prestar declarações e informações; n) representar a outorgante em juízo ou fora dele; o) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Este presente instrumento público de mandato é expressamente vinculado ao contrato de trabalho ou a Contrato de Prestação de Serviços. Expirado o vínculo empregatício ou chegando-se ao término do contrato de prestação de serviços, cessará a validade deste



Compare com o original
25.11.16
Rayane Santos



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



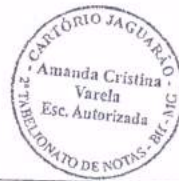
LIVRO - 1986P

FOLHA - 023

instrumento perante terceiros, ficando o infrator sujeito à penalidades da lei. A presente procuração terá validade de 1(um) ano a contar da sua emissão Feita sob minuta.. Protocolo nº. 17592/2016. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R\$ 81.53 - RECOMPE R\$ 4.89; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$ 27.16; Total: R\$ 113.58. Valores referentes a Arquivamento de: 0 folhas: Emolumentos: R\$ 0.00; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$ 0.00; Total: R\$ 0.00. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, Tabela Substituta, a subscrevi. Sérgio Mohallem- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Amanda Cristina Varela, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. e da verdade.



O TABELIÃO Mirian

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte
Selo eletrônico Nº: AYH93990
Cód. Seg.: 3012.2368.5258.6071
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol.: R\$ 86.42 - TFJ: R\$ 27.16 - Valor Final: R\$ 113.58
Consulte a validade deste Selo no site <HTTPS://selos.tjmg.jus.br>



Compare com o original
Mirian Bomfá Santos Alves



Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:FE0BD3E3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2016**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI. CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e empresa STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 05.501.476/0001-20. Objeto Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2016 referente a seleção e Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de departamento pessoal e assessoria na área de recursos humanos, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99. Vigência: 12 meses. Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EA890F64

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 266/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ARAPORÃ E A CONSTRUTORA REMO LTDA.– ANO
2017.**

Quarto termo aditivo ao contrato n. 266/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Araporã - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 99.530,40. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:C7C39AAE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 163/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA E A CONSTRUTORA REMO
LTDA.– ANO 2017.**

Quarto termo aditivo ao contrato n. 163/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cachoeira Dourada - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 33.646,56. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:D9A95B1A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 245/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CAMPINA VERDE E A CONSTRUTORA REMO LTDA.–
ANO 2017.**

Quarto termo aditivo ao contrato n. 245/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Campina Verde - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 261.245,28. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:6DB3E8F3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 135/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CANÁPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.– ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 135/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Canápolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.457.200/0001-33, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 119.260,32. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:6D8E2C8A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 167/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CENTRALINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.– ANO
2017.**

Quarto termo aditivo ao contrato n. 167/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Centralina - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.260.497/0001-42, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 125.514,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:DFBAAA50

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Quarto termo aditivo ao contrato n. 103/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Douradoquara - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.158.261/0001-08, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/11/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 27.921,36. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:D81F5A83

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 68/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
INDIANÓPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.– ANO
2017**

Quarto termo aditivo ao contrato n. 68/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Indianópolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.259.390/0001-84, firmado em 25/11/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 61.215,60. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:89AD44F2